DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2026
Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-40/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de postes, superpostes e iluminação pública no perímetro urbano do Município de Jacarezinho e distrito, Marques dos Reis, conforme prazos e demais obrigações constantes neste termo de referência.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 470.326,52 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **03/11/2026.**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **17/11/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **17/11/2026.**
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3 ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 30 de outubro de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 42/2022
CONTRATO Nº 309/2022
OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades em software utilizado pela gestão.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME
PRAZO PRORROGADO: 03 de fevereiro de 2027.
VALOR PRORROGADO: R$ 131.730,03 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0710 0412600082.035 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - Cód. Red. 1188

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3126/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 062/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), para a contratação da empresa **GAVIAO PINHEIRO PRODUCAO CULTURAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.726.875/0001-30, referente a Contratação de empresa especializada especializada para prestação de serviços de curadoria, planejamento conceitual e assessoria técnica referentes à primeira etapa do 40º Salão de Artes de Jacarezinho, compreendendo a coordenação do processo de seleção de artistas e obras, a articulação e contratação de comissão avaliadora composta por 03 (três) profissionais, o acompanhamento da avaliação, seleção e premiação e a elaboração do projeto expográfico,

Jacarezinho, 30 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4077/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 4.013/2026,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 4.013/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de outubro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.
Dê ciência. Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 26/2026

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve---------

Art. 1.º Conceder aos Servidores abaixo especificados, FÉRIAS REGULAMENTARES referente aos períodos aquisitivos que especifica, bem como pelos prazos discriminados:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO	OBSERVAÇÃO
MOISES GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	13/01/2025 a 12/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026	15 dias de férias regulamentares.
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	19/10/2025 a 18/10/2026	09/11/2026 a 13/11/2026	5 dias de férias regulamentares, e 10 dias convertidos em pecúnia.
LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2024 a 08/12/2025	23/11/2026 a 07/12/2026	15 dias de férias regulamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 29 de outubro de 2026.

José Izaias Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 4059/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4605/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Adriana dos Santos Tunes, referente à matrícula funcional nº 2243-8, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4060/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4607/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Alda Delmira de Souza Pinto, referente à matrícula funcional nº 3737-0, emprego de Agente Comunitário de Saúde, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4061/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4608/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Ana Maria Nogueira, referente à matrícula funcional nº 3435-5, emprego de Professor, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4062/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4609/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional do servidor de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho do servidor Carlos Henrique Tiessi, referente à matrícula funcional nº 2021-4, emprego de Auxiliar de Obras e Serviços, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4063/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4610/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Carmen Rodrigues Teixeira, referente à matrícula funcional nº 2894-0, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4064/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4613/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional do servidor de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho do servidor João Moreira, referente à matrícula funcional nº 2111-3, emprego de Auxiliar de Obras e Serviços, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4065/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4615/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional do servidor de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho do servidor Joel Ramos de Melo, referente à matrícula funcional nº 2487-2, emprego de Motorista, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4066/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4616/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional do servidor de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho do servidor José Edio Ferreira, referente à matrícula funcional nº 1114-2, emprego de Horticultor, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4067/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4617/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional do servidor de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho do servidor José Eduardo Cher, referente à matrícula funcional nº 3999-3, emprego de Professor, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4068/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4618/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Luciane Andrea da Silva Oliveira, referente à matrícula funcional nº 2215-2, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4069/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4619/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional do servidor de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho do servidor Luiz Antônio de Oliveira, referente à matrícula funcional nº 1869-4, emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4070/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4620/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Mara Aparecida Montanholi Cacimiro, referente à matrícula funcional nº 3941-1, emprego de Professor, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4071/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4621/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Márcia Gonçalves de Araújo, referente à matrícula funcional nº 2198-9, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4072/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4622/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Márcia Regina Alves, referente à matrícula funcional nº 3185-2, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4073/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4623/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Maria Aparecida dos Santos Quintino, referente à matrícula funcional nº 2713-8, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4074/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4624/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Maria Aparecida Gasperotto Silva, referente à matrícula funcional nº 3224-7, emprego de Professor (20 horas), em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4075/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4626/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Rachel Conceição Maria Luna Leite, referente à matrícula funcional nº 2155-5, emprego de Fonoaudióloga, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4076/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.436/2026, segundo o qual os servidores municipais que, na data da publicação do referido Decreto, já se encontravam aposentados pelo RGPS, com utilização de tempo de contribuição em data igual ou posterior a 13 de novembro de 2019, e permaneciam no exercício do cargo, emprego ou função que gerou o tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria, deveriam ser exonerados após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.990/2026, que constituiu a Comissão Processante de Regularização Previdenciária – CPRP, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.436/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante de Regularização Previdenciária proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4627/2026, que concluiu pelo rompimento do vínculo funcional da servidora de que trata esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho da servidora Simone Maria Alves Marcondes, referente à matrícula funcional nº 2722-7, emprego de Professor, em razão do rompimento do vínculo de que trata o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a contar do dia 03 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 37/2026
CONTRATO Nº 270/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial desarmada.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: FORTICO SEGURANÇA LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 29/2026.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de palco, box truss, backline e demais itens necessários para realização de eventos no Município de Jacarezinho-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 39/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 220/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Geradores de Energia Elétrica, de pequeno e médio porte, capacidades de 260KVA e 300 KVA, com acompanhamento técnico, para utilização em eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 – 8685

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 31/2025.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos a fim de atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: A H PEREIRA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 53/2026
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2026 e 174/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA – ME e J ERNESTO SOCCIO – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Códs. Redus. 8587 – 8675

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 17/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275, 276, 277/2026
OBJETO: Ata de registro de Preços se dá para aquisição de combustíveis gasolina, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: AUTO POSTO JACARE LTDA, **AUTO POSTO JACARE IV LTDA**, e **AMERICA COMERCIAL LTDA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1410 0412200272.373 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códs. Redus. 8672 - 8673 - 8674

Jacarezinho, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 26/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas e Estruturas auxiliares para eventos, tais como passarela, piso elevado, climatizadores, fechamentos e gradis, a serem utilizados em eventos que ocorrem durante o ano no município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: F. J. POSSETTI E CIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, 29 de outubro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 47/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, em estabelecimentos localizados no Município de Jacarezinho/PR, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, mediante futura contratação por Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N° 43/2025
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estrutura de cobertura com tendas piramidais, para uso nos eventos FETEXAS e GENIUSCON promovidos pelo Município de Jacarezinho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: HB RODEIOS E EVENTOS - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Códs. Redus. 8681 - 8682 - 8683 - 8684 - 8685

Jacarezinho, PR, 29 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11548/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo **CC2**, **Thaís Silvério Paschoal**, a contar de 31 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11549/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fotografia, Registros e Mídia, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo **CC3**, **Gabriel Santos de Oliveira**, a contar de 31 de outubro de 2026.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11550/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo **CC2**, **Gabriel Santos de Oliveira**, a contar de 1º de novembro de 2026.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11551/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Estradas e Pontes Rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo **CC2**, **Thaís Silvério Paschoal,** a contar de 1º de novembro de 2026.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11552/2026

Súmula: "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 11.068 de 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11553/2026

Súmula: "Atualiza as Metas Física e Financeira, constante nos Anexos: conforme dispõe o Art. 4º § 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.735 de 30 de dezembro de 2025." Estimativa de Receitas Orçamentárias e Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei Municipal nº 4.736 de 30 de dezembro de 2025.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados**,** nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, constante nas Leis Municipais nº 4.735 de 30 de dezembro de 2025." - Plano Plurianual 2026-2029 e nº 4.736 de 30 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, relativo ao mês de outubro de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL OKÊ ARÔ
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** referentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Festival Okê Arô, realizado com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), após análise da documentação apresentada pelos proponentes, em conformidade com as disposições estabelecidas no referido edital.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Ficam homologadas as inscrições dos seguintes proponentes e respectivos coletivos, em ordem alfabética;

1. **Ana Caroline Goulart**
 Coletivo: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Capiau.
2. **Andrei Domingos Fonseca**
 Coletivo: Companhia da Terra.
3. **Bruna Helena Fonseca da Silva Sedassari**
 Coletivo: CODA.
4. **Cleiton Ferraz Souza**
 Coletivo: Toneladas de Maracatu.
5. **Juliano Borba Alves**
 Coletivo: Tenda de Umbanda Caboclo Oxóssi Rei das Matas.
6. **Luis Flávio Malzinoti Antunes Goes**
 Coletivo: Confraria Sabática de Tradição Santero-Hermética 7 Rosas "Terreiro da Vovó Maria Redonda".
7. **Rosalina Duarte**
 Coletivo: Terreiro da Mãe da Rosa.
8. **Silvanita de Souza Lisboa**
 Coletivo: Silvanita de Souza Lisboa.

2. DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

1. **Noemí Cesário Farias Silva**
 Proponente não atendeu o disposto na regra 2.4 do edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação torna pública a relação das inscrições homologadas e não homologadas, conforme os critérios e as disposições estabelecidos no Edital Okê Arô.

Para que produza seus efeitos, publica-se a presente homologação no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, Paraná.

Prof. Dr. James Rios de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
FEJACAN 2026 – PALCO POSSETTI BOYS

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – FEJACAN 2026 – Palco Possetti Boys, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Após a análise da documentação apresentada pelos agentes culturais convocados, ficam divulgados os seguintes resultados:

Classificação	Proponente	Situação
1º	Noemí Cesário Farias Silva	Habilitada
2º	Fernando Bessa Gonçalves Vieira	Habilitado
3º	Igor Caique de Almeida Silva	Habilitado
4º	Cleiton Ferraz Souza	Habilitado
5º	Carlos Eduardo de Oliveira	Habilitado
6º	Gilberto Cassio Cesario da Silva	Habilitado
7º	Pietra Gomes de Oliveira Rolla	Habilitada
8º	Denylson Henrique Tavares de Menezes	Habilitado

DA PRÓXIMA ETAPA

A próxima etapa, referente à assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, será comunicada oficialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio dos canais institucionais.

Prof. Dr. James Rios de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
FEJACAN ROCK 2026

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – FEJACAN ROCK 2026, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Após a análise da documentação apresentada pelos agentes culturais convocados, ficam divulgados os seguintes resultados:

Classificação	Proponente	Projeto/Banda	Situação
1º	Christopher Ramos Sfeir	Primeira Dose	Habilitado
2º	Carlos Guilherme Pimentel de Souza	Torpes	Habilitado
3º	Renan Henrique Baggio	Velha Senhora Trio	Habilitado
4º	Carlos José de Queiroz	Clarão	Habilitado
5º	Lucas Freire Diniz	Mosca Imortal	Habilitado
6º	Gabriel de Mello Jorge	Alt+Tab	Habilitado
7º	Ezequiel Branco da Silva	Texugo	Habilitado
8º	Thales Luiz Lopes Pinheiro	SWOR	Habilitado

DA PRÓXIMA ETAPA

A próxima etapa, referente à assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, será comunicada oficialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio dos canais institucionais.

Prof. Dr. James Rios de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11554/2026

Súmula: Dispõe sobre Inclusão de nova Ação de Governo no Plano Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto nº 11066 de 27 de janeiro de 2026, a serem executadas no Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado no Planejamento do Plano Municipal de Saúde - Anexo I, instituído pelo Decreto nº 11066 de 27 de janeiro de 2026, Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFM1D07	116100T004018313	04/10/2026	54870
QOJ7G03	116100T003871576	04/10/2026	54790

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 07/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EDD3E48	116100T000951493	10/10/2026	56650
ETA4A70	116100T000951492	10/10/2026	56650

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 10/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFU6G03	116100T003867569	14/10/2026	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FGT9B73	276290T000000004	27/10/2026	55414

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QMU1I67	116100T001472493	21/10/2026	55411

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAS8F34	116100T003829152	14/08/2026	54100	01866789028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
PPV6C59	276290A010000428	31/07/2026	55412	R$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 03/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
OQB0F67	116100T003113982	31/07/2026	53980	R$ 88,38

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3559 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 10/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWI6D39	276290A010000433	17/08/2026	55412	R$ 195,23
BBK1847	116100T001907149	08/08/2026	55414	R$ 195,23
ELU2D67	116100T001907150	08/08/2026	55414	R$ 195,23
FAH3J82	276290A010000432	17/08/2026	55412	R$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEO6D45	276290A010000434	25/08/2026	55411	R$ 195,23